



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.662 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autor: Vereador MARCIA REBESCHINI

“Institui a Semana de Conscientização e Prevenção ao Uso de Álcool e Tabaco nas escolas municipais e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização e Prevenção ao Uso de Álcool e Tabaco nas escolas municipais de Nova Odessa.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 26 de junho e terá os seguintes objetivos:

I- veicular informações sobre os riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas;

II- conscientizar os alunos sobre os prejuízos e custos sociais representados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas;

III- divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas;

IV- orientar os jovens sobre as infrações penais relacionadas às drogas lícitas e ilícitas;

V- apregoar a lógica da convivência saudável em atividades que elevem a autoestima das crianças e jovens, afastando-os do contato com as drogas lícitas e ilícitas;

VI- fortalecer os laços comunitários a fim de reduzir a possibilidade de submissão dos cidadãos pelo tráfico de entorpecentes.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 12 DE JULHO DE 2023**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 4/07/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Arthur Henrique